



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE**

EDITAL INTERNO PPGBioS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA CNPq

Considerando a CHAMADA INTERNA nº 008/PROPGP/DPG 2024-BOLSAS DE MESTRADO DO CNPq para seleção e distribuição de bolsas junto aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UFR, provenientes do Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação da PROPGP/UFR, aprovado no Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), Chamada CNPq Nº 35/2023, o Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBioS) informa que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Bolsa de Mestrado CNPq, destinado aos estudantes regularmente matriculados no PPGBioS.

A distribuição de bolsas institucionais é de responsabilidade da Comissão Interna de Bolsas do PPGBioS.

1. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

De acordo com a Chamada Interna nº 008 PROPGP/DPG 2024-BOLSAS DE MESTRADO DO CNPq, são requisitos para a concessão da bolsa:

- a) discentes com primeira matrícula (início de curso) em 2024/1;
- b) discentes sem vínculo empregatício e que não foram contemplados com bolsas de outras agências de fomentos.

2. INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas em 28 de março de 2024, até as 14 h, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFR e encaminhado para PPGBIOS-Requerimento Padrão Stricto Sensu.

b) Deverá ser anexado ao processo a Declaração de que não possui vínculo empregatício ou de exercício de atividade remunerada (ANEXO I).

3. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Os processos de inscrição serão avaliados pela Comissão Interna de Bolsas do PPGBioS no dia 28 de março até às 18 h.

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) Todos os discentes serão decrescentemente classificados segundo a nota final obtida no Edital de inscrições para seleção de aluno regular 2024/1, publicado em 18 de agosto

de 2023, ou no Edital de inscrições para seleção de aluno regular 2024/1 - Vagas remanescentes.

b) Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o discente com a melhor nota obtida na prova escrita, seguido sucessivamente do discente com a melhor nota obtida na Defesa e Arguição do Memorial; e do discente com a melhor nota na avaliação do Currículo Lattes.

5. DURAÇÃO DA BOLSA

a) A bolsa será concedida por até 24 meses a contar da data de ingresso do estudante no mestrado. Desse modo, independente da data de implementação, a bolsa terá vigência até o discente completar o 24º mês de sua matrícula no programa. A bolsa será implementada pela PROPGP a partir de 10 de abril de 2024, sendo condicionada à liberação de recursos pelo CNPq.

6. CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

Para a manutenção das bolsas será necessário que o bolsista apresente, via processo SEI, o relatório semestral de atividades assinado pelo orientador, que será avaliado pelo Colegiado do Programa. O relatório deverá seguir as instruções disponibilizadas na página do Programa.

7. CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada quando:

a) For constatado que o bolsista omitiu exercer trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, no momento da inscrição no presente Processo de Seleção para cadastro de reserva para Bolsa de Mestrado; ou for constatado que o bolsista exercer trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, após a implementação da bolsa.

b) O bolsista tiver dois conceitos "C" ou for reprovado em uma disciplina.

c) O bolsista apresentar desempenho insatisfatório nas atividades de pesquisa conforme apresentado na avaliação do orientador em relatório semestral.

d) O bolsista for reprovado em exame de qualificação.

e) O bolsista não cumprir todos os prazos e exigências do Regulamento do PPGBioS, bem como, Portarias e Normas da UFR e do CNPq.

f) Houver solicitação de cancelamento de bolsa justificada pelo orientador, com aprovação do colegiado de curso.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA

Caso o projeto possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas

legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas internas do CNPq sobre propriedade intelectual.

9. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto/Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq/Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto/Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O PPGBioS não se compromete a implementar bolsas para todos os classificados, uma vez que será concedida apenas 01 (uma) bolsa, conforme cota liberada pela PROPGP na Chama Interna nº 01.

Não serão avaliados processos e/ou documentos apresentados após o encerramento do período de inscrição.

O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do PPGBioS e da PROPGP no dia 05 de abril de 2024.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Interna de Bolsas do PPGBioS.

Rondonópolis, 27 de março de 2024.

Profa. Dra. Sabrina Neves Casarotti
Presidente da Comissão Interna de Bolsas do PPGBioS